



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Jacuizinho RS

Objeto: Cabeceira de Concreto Armado

Endereço: Interior do município

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade consiste na construção de uma cabeceira de concreto armado, localizado no interior do município de Jacuizinho-RS. A cabeceira deve ter dimensões para um tabuleiro de madeira de 5,50 metros de largura por 5,50 metros de comprimento.

A contratação é necessária, tendo em vista que a antiga ponte foi destruída em virtude das recorrentes enchentes e enxurradas dos últimos meses.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, “a”, 17, 28, inciso II, e 29, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 a 70, da Lei nº



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

14.133/2021.

A forma de prestação dos serviços, prazos, obrigações das partes, hipóteses de sanções e de rescisão contratual deverá observar as normas estabelecidas na Lei nº 14.133/21. Importante ressaltar que o prazo para a execução da obra deverá atender o cronograma elaborado. Os requisitos da contratação incluem a construção de uma ponte segura, durável e de fácil manutenção. Além disso, é necessário considerar práticas de sustentabilidade, como o uso de materiais e técnicas que minimizem o impacto ambiental e promovam o desenvolvimento econômico e social local.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi identificada solução para a construção da cabeceira:

- a) Utilização de concreto armado, fornecido por empresas especializadas no mercado.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida é a construção de cabeceira de concreto armado para recebimento de tabuleiro de madeira, garantindo assim uma estrutura sólida e durável. A manutenção e assistência técnica serão fornecidas pela empresa contratada, conforme as especificações técnicas estabelecidas no contrato.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades necessárias de materiais serão calculadas com base no projeto básico, levando em consideração as dimensões especificadas e os padrões de segurança exigidos.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os valores dos materiais e dos serviços estão discriminados em itens na Planilha Orçamentária, constando todos os custos para a realização da obra.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se os valores estipulados na Tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

9 – ALINHAMENTO COM PAC

O projeto está alinhado com o Plano Anual de Contratações do órgão responsável.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que a construção da cabeceira para recebimento de tabuleiro de madeira resulte em uma melhoria significativa na mobilidade e no acesso à região, contribuindo para o desenvolvimento local e promovendo a segurança viária.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Será realizada uma avaliação de impacto ambiental para identificar possíveis impactos negativos e implementar medidas mitigadoras durante a construção da cabeceira.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a contratação da solução proposta é viável e razoável, atendendo adequadamente à necessidade identificada e respeitando os princípios da administração pública.

Este estudo técnico preliminar servirá como base para o desenvolvimento do Termo de Referência ou Projeto Básico e para a elaboração do edital de licitação, conforme exigido pela legislação vigente.

Jacuizinho/RS, junho de 2026

Arlindo Wulff Neto
Engenheiro Civil-Crea/RS 215407